LEI Nº. 1.537, DE 01 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA CEARENCE DOS ARBITROS DE FUTEBOL (LICAF), NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção à Liga Cearence dos Arbitros de Futebol (LICAF), associação civil constituída sem fins econômicos e inscrita no CNPJ nº 01.532079/0001-64, no valor de R$ 63.384,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para o corrente exercício.

Parágrafo Único - A subvenção concedida por esta Lei será utilizada pela LICAF para realização do Campeonato Municipal de Futebol 2024, organizada pela Secretaria de Esportes e Juventude, especialmente no que concerne a arbitragem.

Art. 2º A subvenção prevista no art. 1º desta Lei poderá ser paga no decorrer do ano de 2024, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Financeiro a ser estabelecido em Convênio.

Art. 3º A LICAF deverá prestar contas ao Município de Beberibe/CE, especificamente à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, que deverá minuciosamente analisá-la e aprová-la.

Parágrafo Único - A prestação de contas a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento de cada parcela, e ao final do Convênio.

Art. 4º Para cumprimento desta Lei, fica o Executivo municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a LICAF Liga Cearence dos Arbitros de Futebol.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 01 de julho de 2024.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº. 1.537, DE 01 DE JULHO DE 2024**, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA CEARENCE DOS ARBITROS DE FUTEBOL (LICAF), NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente republicada, por incorreção formal, através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 01 de julho de 2024, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 01 de julho de 2024.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE